

Registro de Funcionário

118

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAI SERVICOS LTDA CNPJ: 43.155.818/0001-96	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, SALA 2 Bairro: VILA RIO BRANCO CEP: 13215320

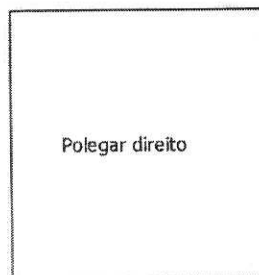
Dados do Funcionário			
Ordem: 118	Nome: MARCIO DOS SANTOS RATTO		Matrícula: 118
	Dt. Nasc.: 12/04/1966	Idade: 56	Nacion.: BRASIL
	Lc. Nasc.: SAO PAULO - SP		E. Civil: CASADO (A)
	RG: 14659635	Orgão Emissor: SSP SP	
	CTPS: 43237 / 010 / SP	13/11/1996	Reserv.: Cat.: Autenticação
CPF: 078.017.628-60		Título de Eleitor: 152994080141	Zona: 349 Seção: 264
Endereço: RUA ANGELO ALOISIO, 92, APTO 73, GUAPIRA, SAO PAULO - SP, Cep: 02276-100			
Transferencia de Entrada:		Empresa Anterior: 0000	Codigo Anterior: 000000

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais:	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjuge:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

Programa de Integração Social (PIS)			
Cadastrado em:	Sob nº: 120.56921.17.2	Dep. no Banco: Caixa Economica Federal	Ag.:
Endereço: , , Cep:		Códigos >>> Banco: 1	Agência:

Dados para Cálculo			
Adm.: 30/06/2022	Reg.: 30/06/2022	CBO: 740105	Cargo: SUPERVISOR B
Salário Inicial: 18,35		Tarefa:	Tipo de Pagto.: HORÁRIO
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 30/06/2022	ENTRADA	REFEICAO SAIDA DESCANSO SEMANAL
Banco dep.:	Ag.:	08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00	SABADO E DOMINGO



Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Carimbo e visto do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

Data de saída: _____

BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI SERVICOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 43.155.818/0001-96, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, n.º 371, sala 02, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **MARCIO DOS SANTOS RATTO**, CTPS n.º /Série: 43237/010-SP doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente**, nos termos da Lei n.º 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **SUPERVISOR B**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ 18,35 (Dezoito Reais e Trinta e Cinco Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12- Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 30/06/2022

BETO MONT JUNDIAI SERVICOS LTDA
Empregadora

X 
MARCIO DOS SANTOS RATTO

TESTEMUNHA 1: _____ TESTEMUNHA 2: _____

Continuação
MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E RENDIMENTO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

43237 00010

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
CONVENIO
PREFEITURA
DEI - PR

PREVIDÊNCIA SOCIAL

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marcio dos Santos Ratto

Loc. Nas. São Paulo Est. São Paulo Data 12.04.66

Filiação Mario dos Santos Ratto
Mafalda Almeida Ratto

Doc. nº Rg. 14.659.634-1 SSP SP

ESTRANGEIROS

Chegado ao Brasil em Doc. ident. nº

Exp. em Estado

Obr. CTPS anterior

Data Emissão 13.11.96 DRT 2

RAIMUNDO DIETROSKI
 Assessoria do Funcionário
Conv. Pref. Arapongas DEI/PR

15

45

CONTRATO DE TRABALHO
43.155.818/0001-96

Empregador **BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF **RUA DOM JOSE GASPAR, 371 - SALA 2**
VILA RIO BRANCO - CEP 13.215-320

Município **JUNDIAÍ-SP** Est. **SP**

Esp. do estabelecimento **Supervisão**

Cargo **Supervisor**

CBO nº **340105**

Data admissão **30** de **junho** de **2000**

Registro nº **118** Fls./Ficha **118**

Remuneração especificada **R\$ 18.250,00**
10 reais e trinta e cinco centavos

BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade de trabalho intermitente conforme Artigo 443 e seu parágrafo 3º, e Artigo 452-A e seus parágrafos da Lei 13.467/2017.

Início em **30/06/2000**

BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA

KAPRI-X

Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94
(X) Admissional () Períódico () Demissional () Mudança de Função
() Específico () Retorno ao Trabalho () Complementares

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.155.818/0001-96

Nome: MARCIO DOS SANTOS RATTO

RG: 14.659.634 CPF: 078.017.628-60 DN: 12.04.1966

Função: SUPERVISOR

RISCOS: FISICOS (RUIDO), QUIMICOS (GRAXAS, ÓLEOS, SOLVENTES), ERGONOMICOS (POSTURA INADEQUADA), ACIDENTES (TRABALHO EM ALTURA - HABITUAL OU PERMANENTE, TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO - HABITUAL OU PERMANENTE).

EXAMES COMPLEMENTARES: EXAME CLINICO 27.06.2022, AUDIOMETRIA

27.06.2022, ACUIDADE VISUAL 27.06.2022, ELETROCARDIOGRAMA 27.06.2022

ELETROENCEFALOGRAMA 27.06.2022, HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 27.06.2022,

GLICOSE COM JEJUM 27.06.2022, RAIO-X TÓRAX AP OIT 2000 27.06.2022

ESPIROMETRIA 27.06.2022, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 27.06.2022, TGO 27.06.2022,

TGP 27.06.2022, GAMA GT 27.06.2022.

Foi examinado, nesta data, estando:

☒ Apto () Inapto () Apto com Restrições

Validade: () 6 Meses ☒ 1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado

Apto para Trabalho em Altura

Apto para Operar Ponte Rolante

☒ Sim () Não () Não se Aplica
☒ Sim () Não () Não se Aplica
☒ Sim () Não () Não se Aplica

Observações: _____

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico
Examinador e que recebi uma cópia do Atestado
de Saúde Ocupacional (ASO)

Funcionário

Local: Várzea Paulista - SP
Data: 27.06.2022

Médico Examinador

Dra. Adriana de Cassia Mean
Médica do Trabalho
CRM 571021 RQE 70341

Drº Paulo Fernandes Marques
Médico Coordenador do PCMSO
CRM 89.135

Rua Edgardo de Azevedo Soares, 51 Vila Bela Cintra Várzea Paulista
Fone: 11 4595 2933/4606 4155 atendimento@kaprix.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARCIO DOS SANTOS RATTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

14659634 SSP/SP

CPF

078.017.628-60

DATA NASCIMENTO

12/04/1966

FILIAÇÃO

MARIO DOS SANTOS RATTO

MAFALDA ALMEIDA RATTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

03835839835

VALIDADE

15/02/2026

1ª HABILITAÇÃO

25/05/1984

OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO

05/04/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica

58761210765

SP004230670

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2204997291



PROIBIDO PLASTIFICAR

2204997291

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI.s EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **MARCIO DOS SANTOS RATTO**, Função: **SUPERVISOR**, declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	27/06/2022	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	27/06/2022	5745	
01	Botina de Segurança	27/06/2022	12554	
01	Luva Mista	27/06/2022	26742	
01	Óculos de Segurança	27/06/2022	9722	
01	Cinto de Segurança	27/06/2022	35191	
01	Creme Protetor para as Mãos	27/06/2022	11070	

Jundiaí, 27 de Junho de 2022.

x 

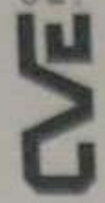
MARCIO DOS SANTOS RATTO

BETO-MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

TEL.:(11) 4521-4578 – CEL.:(11) 99900-0878 - E-MAIL: BETO@BETOMONT.COM –
www.betomont.com.br



SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE
CADERNETA DE VACINAÇÃO



CENTRO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA
Prof. Alexandre Vranjias

NOME:

Marcia dos Santos Ratto

R.G.:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

UBS UN. JOSE VILELA
Av. Dr. Antonio César Neto, 30,
Bairro: 6241-7317-CEP 02276-0001

UNIDADE DE SAÚDE:

MANTENHA ESTA CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.
VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VACINAS APLICADAS NA INFÂNCIA

	DATA (ÚLTIMA APLICAÇÃO)	TIPO DE DOSE (1ª ou 2ª ou 3ª ou Reforço)
BCG-M		
POLIO		
DTP		
HEPATITE B		
HEMÓFILO		
SARAMPOCAJUBA/RUBÉOLA		
FEBRE AMARELA		
OUTRAS		

DUPLA ADULTO

Lote _____
Cód _____
Nome _____
Reg. Prof. _____

HEPATITE B

Lote _____
Cód _____
Nome _____
Reg. Prof. _____

DUPLA ADULTO

Lote _____
Cód _____
Nome _____
Reg. Prof. _____

HEPATITE B

Lote _____
Cód _____
Nome _____
Reg. Prof. _____

DUPLA ADULTO

Lote _____
Cód _____
Nome _____
Reg. Prof. _____

HEPATITE B

Lote _____
Cód _____
Nome _____
Reg. Prof. _____

SAR/CAX/RUB

Lote _____
Cód _____
Nome _____
Reg. Prof. _____

Lote _____
Cód _____
Nome _____
Reg. Prof. _____

Lote 215KCD117W
Cód Fio Cruz
Nome Janyla
Reg. Prof. 1446588

Lote FF8845
Nome Ad. de Silva
Reg. Prof. 1573620

3ª dose
13/07/22
Lote F/3207
Cód Pfizer
Nome _____
Reg. Prof. _____

Lote _____
Cód _____
Nome _____
Reg. Prof. _____

FEBRE AMARELA

BETOMONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 35

CONFIRMAMOS A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR, **MARCIO DOS SANTOS RATTO**,
RG: 14.659.634 NO TREINAMENTO REALIZADO PELO SESMT DA BETO-MONT

TRABALHO EM ALTURA EM COMPRIMENTO DA PORTARIA SIT N° 313 DE MARÇO DE 2012 DO MTE.
PUBLICADA NO DOU EM 27 DE MARÇO DE 2012, QUE APROVA A NR-35, QUE TRATA DE
SEGURANÇA E SAÚDE EM TRABALHOS EM ALTURA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS,
REALIZADO 4 DE MARÇO DE 2022.



MARCIO DOS SANTOS RATTO
RG: 14.659.634



João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
- Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
- Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida